



Secretariado SReS

Pendentes: 49

Tarefas Registo Distribuição Processo



Global

Distribuição IRS/2011/162 (Pendente) (Origem: Inspeção Regional de Saúde)

Dados gerais | Outros Dados | Documentos

Relatórios

Assunto: Relatório de Actividades 2011

Observações:

Processos:

Código Assunto

Data Início Estado

Etapas:

Página 1/1 (Total de 4 Etapas)

Listar: 50

Ordem	Ind. Fase	Interveniente	Instância	Leitura	Estado	Saída	Suspende	Prazo	Divulgar	Nome	Percurso	Envio
1		Paulo Gomes	IRS	09-12-2011 11:55								09-12-2011 11:59
2		Carla Terra	IRS	27-12-2011 12:29								03-04-2012 12:40
3		Paulo Gomes	IRS	04-04-2012 11:04								04-04-2012 11:06
--->												
<4>												
_GSR-Secretariado (Secretariado SReS) SGCSRAS 04-04-2012 11:08												

Mover: 1

Etapa: 4 - Concluir distribuição

Operações Efectuadas: Aceite em 04-04-2012 às 11:08 por Secretariado SReS

☒ Divulgar externamente

Etapa anterior:

Despacho/Informação de Paulo Gomes na etapa 3:

Em anexo, remeto Relatório de Actividades de 2011, para despacho do Sr. Secretário Regional da Saúde.

Após despacho, o Relatório será publicado na página da IReS no endereço www.azores.gov.pt

O documento físico segue em mão pelo assistente técnico.

Despacho/Informação

Assinatura Digital:

Documentos:

Nome Tipo Referência

Data Versão Dados

Cópia para:

Nome

Data

Tipo Perfil Via

Alarmes de Etapas:

Ordem Condição

Activo

Data Ocorrência



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Inspeção Regional de Saúde



RELATÓRIO DE ACTIVIDADES – 2011



MARÇO 2011

ÍNDICE

§1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
1. <i>CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</i>	2
§2. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	3
1. <i>ÁREAS DE INTERVENÇÃO</i>	3
Quadro III – Número e áreas de intervenção.....	4
Quadro IV – Pedidos de informação/esclarecimento	5
Quadro V – Inquérito	6
Quadro VI – Fiscalização	6
Quadro VII – Proposta legislativa.....	6
Quadro VIII – Disciplinar	7
Quadro IX – Acompanhamento	7
Quadro X – Fiscalização para 2012	7
Quadro XI – Auditoria extraordinária	7
Quadro XII – Inspeção extraordinária.....	7
Quadro XIII – Inspeção.....	7
Gráfico I – Actividades da IReS.....	8
Gráfico II – Actividades da IReS por percentagem.....	8
2. <i>ACTIVIDADE POR ESTABELECIMENTO.....</i>	8
Quadro XIV – Estabelecimentos.....	8
Quadro XV- Hospital Divino Espírito Santo, EPE	10
Quadro XVI- Entidades privadas	11
Quadro XVII- Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE	11
Quadro XVIII- Hospital da Horta, EPE	12
Quadro XIX- Centro de Saúde da Povoação	12
Quadro XX- Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	12
Quadro XXI – Inspeção Regional de Saúde.....	12
Quadro XXII – Centro de Saúde da Ribeira Grande	13
Quadro XXIII – Vários (médicos prescritores de CIT e juntas médicas).....	13
Quadro XXIV – Vários (médicos e empresas em medicina do trabalho)	13
Quadro XXV – Centro de Saúde de Vila do Porto	13
Quadro XXVI – Unidade de Saúde da Ilha do Pico	13
Quadro XXVII – Particular	13
Gráfico III - Estabelecimentos	14
Gráfico IV – Estabelecimentos por percentagem	14
3. <i>RECURSOS HUMANOS.....</i>	14
Quadro XXVIII – Recursos humanos da IReS.....	14
§3. AVALIAÇÃO FINAL	15
1. <i>QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2011</i>	15
Quadro I – Quar-2011/Planeamento	15
Quadro II – Quar-Resultados/2011	17
2. <i>CONCLUSÕES PROSPECTIVAS</i>	18

§1. NOTA INTRODUTÓRIA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. Nos termos do artigo 9.º, alínea o) do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/201/A, de 27 de Julho, o inspector regional da saúde elabora e apresenta “...ao secretário regional competente em matéria de saúde, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório anual de actividades”. A esta apresentação antecede a necessária deliberação do Conselho Administrativo (alínea c) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2010/A, de 27 de Julho).
- 1.2. O primeiro ano de actividade da IReS pode ser qualificado como globalmente positivo, não obstante os constrangimentos inerentes à instalação de um serviço até então inexistente, associado à actual conjuntura económico-financeira. Esta equação influenciou de forma decisiva a actuação da IReS que, não obstante, conseguiu ultrapassar as metas propostas no QUAR/2011, muito por causa do esforço empreendido pelos recursos humanos afectos à IReS.
- 1.3. Com efeito, a principal dificuldade à operacionalização da IReS foi – e mantém-se – a constituição de um corpo inspectivo. Durante o ano de 2011 a IReS funcionou sem um inspector de carreira, com apenas uma técnica superior em economia, em regime de mobilidade, e uma assistente técnica, coordenadora da secção administrativa. Todas as actividades efectuadas no ano de 2011 tiveram de ser acompanhadas pelo inspector regional, de modo a assegurar os direitos e prerrogativas inerentes à actividade inspectiva.
- 1.4. Não obstante os esforços para o provimento de pelo menos um inspector, ainda no ano de 2011, a anulação do procedimento interno aberto para o efeito, devido à aplicação do n.º 10 do artigo 24.º da LOE/2011, frustrou a pretensão. Actualmente, iniciou-se novo procedimento concursal ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Através de informação da IReS n.º IRS-SAI/2011/356, de 26-12-2011, expôs-se à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores (VPGR) uma solução para o provimento de um inspector com o aproveitamento da oferta n.º 4505 na BEPA, na medida em que, por lapso, não fora respeitado o n.º 10 do artigo 24.º da LOE/2011. Lapso esse desculpável, na medida em que o intérprete parte do pressuposto que o legislador consagra na lei as normas adequadas e conformes com o ordenamento jurídico, incluindo a Constituição (artigo 9.º, n.º 3 do C.C.) A

- 1.5. Às dificuldades de constituição de um corpo inspectivo mínimo, acresce o esgotamento do espaço físico das instalações provisórias em que se encontra a IReS (junto à Capela do Solar dos Remédios).
- 1.6. Desde Dezembro de 2011 que se iniciaram contactos junto da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, tendo em vista o arrendamento de uma fracção autónoma T1. Por razões estranhas à IReS, a celebração de contrato que permita a mudança de instalações encontra-se, ainda, sem efeito.

§2. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1.1. O QUAR/2011-Resultados refere-se ao seguinte número e áreas de intervenção da IReS:

solução proposta pela IReS passava pela não aplicação excepcional do artigo 24.º, n.º 10 da LOE/2011, nos casos em que se apresentasse apenas um candidato ao concurso, recorrendo aos cânones da interpretação jurídica, nos termos prescritos pelo artigo 9.º, n.º 1 do C.C. (“a interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada”).

Conforme se expôs na informação acima citada, a interpretação conforme à Constituição obrigaria que o n.º 10 do artigo 24.º da LOE/2011 fosse interpretado restritivamente, pressupondo a sua aplicação aos casos em que houvesse mais do que um candidato opositor ao concurso, isto é, nos casos em que a Administração Pública tivesse várias alternativas de escolha, justificando a exclusão de candidatos com remuneração inferior à da carreira pretendida, por contrariar a proibição de valorizações remuneratórias. Mesmo que tal interpretação restrita fosse de duvidosa conformidade com o artigo 47.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, era a única que assegurava a vigência da norma e a sua inteligência, racionalidade e justificação, seguindo as regras hermenêuticas plasmadas no artigo 9.º do C.C. Acresce, ainda, que do ponto de vista gestor a exclusão da candidata única com remuneração inferior à da carreira a que concorria, por força do artigo 24.º, n.º 10 da LOE/2011, implicaria efeito contrário ao que se pretendeu assegurar com a norma orçamental, dado que o procedimento ficaria deserto. Estando deserto, tal obrigaria à consequente abertura de procedimento externo, isto é, a pessoas sem vínculo à Administração Pública, pelo que das duas uma: ou o candidato excluído concorreria e seria novamente seleccionado, mantendo-se assim o mesmo resultado; ou o candidato não concorreria ou não seria seleccionado, o que implicaria a entrada de um novo quadro na Administração Pública, com os custos mais elevados (remuneração *tout court*) do que a valorização remuneratória à candidata única. Ou seja, prevalecendo a mera formalidade, o mero teor literal do artigo 24.º, n.º 10 da LOE/2010, quedar-se-ia a sua função ou finalidade (a teleologia da regra). Ora, entre a forma e a substância, é indiscutível dever ser esta última a prevalecer. Finalmente, invocou-se o interesse público inerente ao aproveitamento do procedimento em causa, perante a necessidade urgente de incluir pelo menos um inspector de carreira, dado que todas as ofertas de mobilidade ficaram desertas. Nenhum destes argumentos surtiu efeito junto da VPGR, que não autorizou a não aplicação excepcional da norma ao caso concreto. Por conseguinte, o procedimento foi anulado.

Apraz registar, contudo, que após a informação da IReS, e embora antes da emissão da decisão da VPGR, o n.º 1 do artigo 20.º da LOE/2012 veio dar razão ao entendimento da IReS, ao afastar especificamente o n.º 10 do artigo 24.º da LOE.

QUADRO III – NÚMERO E ÁREAS DE INTERVENÇÃO

ÁREAS DE INTERVENÇÃO	TOTAL
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	24
INQUÉRITO	4
FISCALIZAÇÃO	3
PROPOSTA LEGAL	2
DISCIPLINAR	2
ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	2
FISCALIZAÇÃO PARA 2012	1
AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	1
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA	1
INSPEÇÃO	1
Total Geral	41

- 1.2. Verifica-se uma diferença entre o número de pedidos extraordinários (pedidos de informação/esclarecimentos) plasmando no QUAR/2011-Resultados (28 pedidos) e o Quadro III (24 pedidos). A discrepância deve-se à introdução do Regulamento de Procedimentos da IReS entre a elaboração do QUAR/2011-Resultados e o presente Relatório de Actividades. Através do Regulamento de Procedimentos procedeu-se a uma nova nomenclatura dos processos, com a correspondente reclassificação de processos antecedentes ao Regulamento. Nesta sequência, alguns dos processos classificados como «pedido de informação/esclarecimentos» transitaram para outra nomenclatura (sobretudo «acompanhamentos»).
- 1.3. A inclusão de uma fiscalização para o ano 2012 deve-se à circunstância de se tratar de um caso iniciado em 2011, mas com conexão à acção proposta no Plano de Actividades de 2012 (fiscalização no âmbito da medicina do trabalho), pelo que se suspendeu o processo, aguardando a execução da acção programada para 2012.
- 1.4. A autonomia da inspecção extraordinária da mera inspecção assente na (in)existência de procedimentos prévio à inspecção. Isto é, no caso da inspecção extraordinária, não houve procedência de outro tipo de acção, tendo sido desencadeada por decisão da tutela. A inspecção não extraordinária é o resultado de análise prévia da IReS, com sugestão à tutela da abertura da respectiva acção inspectiva.
- 1.5. As áreas de intervenção desagregadas foram as seguintes:

QUADRO IV – PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	INÍCIO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATENDIMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. NÃO SE VISUALIZAM INDÍCIOS SUFICIENTES PARA QUALQUER JULGAMENTO	30/02/2011/4095
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	CFRB	INFRAÇÃO DISCIPLINAR, DEVER DE CORREÇÃO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROFISSIONAL ENVOLVIDOS	RECLAMAÇÃO (AR AGOSTO CEARÁ CABELO (TP23))	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. PROPOSTA DA TUTELA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS QUE VISEM A MELHORIA NA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES	19/2011/8 4/7/2011/8
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	CSF/Associação	ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS EM ESPAÇO PÚBLICO	AVERIGUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA PRÁTICA DE ACTOS CONVEDIAIS EM UNIDADE DE SAÚDE	DEJUNÇÃO	CONCLUÍDO	AVERTÊNCIA	3/5/2011/6
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	CONTACTO COM AS ENTIDADES CONTRATANTES	DEJUNÇÃO ANÓNIMA	CONCLUÍDO	O MÉDICO EXERCE AS SUAS FUNÇÕES NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PELO QUE AS REGRAS DE ACUMULAÇÃO NÃO TÊM APLICAÇÃO	IR/2011/74
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATENDIMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO - TEMPOS DE ESPERA - TRIAGEM MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDADO AO HOES A ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO	IR/2011/12
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATENDIMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO HOES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	A ACONTECER NOVAMENTE DIVERSA OCORRÊNCIA REPRENSÃO ESCRITA	30/02/2011/4097
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATENDIMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES DE TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDADO AO HOES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS. SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITÓRIAS DA IRAS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA	IR/2011/71
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATENDIMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES DE TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDADO AO HOES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS. SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITÓRIAS DA IRAS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA	IR/2011/20
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATENDIMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO - FALTA GARANTIA DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO CLÍNICA	RECLAMAÇÃO	SINALIZADO	SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITÓRIAS NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO DE PROCESSOS CLÍNICOS	30/02/2011/7939
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ERRO MÉDICO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO - DELONDA NO ATRINOMENTO E ATITUDE INCOERENTE PARA COM A UTENTE	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDADO AO HOES PARA AVERIGUAÇÃO DE FACTOS	IR/2011/18
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATENDIMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO HOES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDADO AO HOES PARA AVERIGUAÇÃO DE FACTOS	IR/2011/13
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ERRO MÉDICO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE CUIDADOS DESADEQUADOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	RECOMENDADO AO HOES PARA AVERIGUAÇÃO DE FACTOS	30/02/2011/6006
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO - TEMPOS DE ESPERA	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES DE TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDADO AO HOES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS. SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITÓRIAS DA IRAS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA	IR/2011/14
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	CSAH	SERVIÇO DE ATENDIMENTO - TEMPOS DE ESPERA	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DO FACTO DO MÉDICO TER FEITO A UTENTE ESPERAR 3 HORAS POR UMA CONSULTA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	CAUSAS SINALIZADAS PARA FUTURA AÇÃO A REALIZAR NO CSAH	IR/2011/9
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATENDIMENTO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DO FACTO DO MÉDICO TER FALTADO AO DEVER DE CORREÇÃO PARA COM A UTENTE	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDADO AO HOES PARA AVERIGUAÇÃO DE FACTOS	IR/2011/75
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ERRO MÉDICO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DA RESPOSTA DO HOES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. A RESPOSTA DO HOES FOI SATISFATÓRIA	IR/2011/98
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE AMPLIATÓRIO SEM LICENCIAMENTO	PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA EVENTUAL ABERTURA DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	DIREÇÃO REGIONAL DE REGULAÇÃO E COMBATE ÀS DEFICIÊNCIAS	CONCLUÍDO	POR DETERMINAÇÃO DA TUTELA ESTA TEMÁTICA SERÁ OBJETO DE FISCALIZAÇÃO EM 2012	30/02/2011/7855
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	VENDA DE MEDICAÇÃO FORA DE PRAZO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CONTRA ORIENTAÇÃO. ACONTECIMENTO E RECOMENDAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS	IR/2011/758
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOES, EPE	ATUALIZAÇÃO NA MARCAÇÃO DE EXAMES, INFRAÇÃO DEONTOLÓGICA, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ENVIO PARA CONSELHO DE ODONTOLÓGIA DA ORDEM DOS MÉDICOS. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS AO HOES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	SEM RESPOSTA DAS ENTIDADES	IR/2011/48
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ADJUDICAÇÃO IRREGULAR E EVENTUAL INFRAÇÃO FINANCEIRA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	RECOMENDADO AO HOES PARA CONSULTA NO MERCADO DAS CONDIÇÕES OFERECIDAS POR OUTROS OPERADORES	19/2011/7 4/7/2011/3
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	EVENTUAL ERRO MÉDICO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. SEM MATÉRIA SUSCETÍVEL DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR	19/2011/7 4/7/2011/6
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	UTENTE PARTICULAR	SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO DE RECETA MÉDICA	CONFIRMAÇÃO DA ASSINATURA DO MÉDICO PRESCRITOR	DEJUNÇÃO POR FARMÁCIA	CONCLUÍDO	CONFIRMOU-SE A FALSIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO MÉDICO. REMISSÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO	IR/2011/59
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ERRO MÉDICO, INFRAÇÃO DISCIPLINAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS A UTENTE LEVADA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. A UTENTE RETORNOU A QUEIXA	X
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	SUSPEITA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NÃO HABILITADO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E CERTIFICADOS DE HABILITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE FARMÁCIA	DEJUNÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. OS FUNCIONÁRIOS EM FUNÇÕES ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE HABILITADOS	X

Email:ires@azores.gov.pt

Fax: 295204255

Telef: 295204200

Solar dos Remédios - 9701-855 Angra do Heroísmo



QUADRO V – INQUÉRITO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
INQUÉRITO	HSEAH, EPE.	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIRIÇÕES A TESTEMUNHAS E ENVIO A PERITO (IGAS)	RECLAMAÇÃO	PERITAGEM	AUDIÇÃO DE TESTEMUNHAS INTERVENIENTES NA EVACUAÇÃO DO HSEAH PARA O HDES OS AUTOS SERÃO POSTERIORMENTE ENVIADOS A PERITO	IRS/2011/116
INQUÉRITO	HSEAH, EPE.	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIRIÇÕES A TESTEMUNHAS E ENVIO A PERITO (IGAS)	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO	ARQUIVADO SEM MATÉRIA SUSCEPTÍVEL DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR	IRS/2011/4 - IRES
INQUÉRITO	CSPovoação	INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DE STOCKS	ELABORADO RELATÓRIO COM RECOMENDAÇÕES E AÇÕES DE MELHORIA AOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE STOCKS. A IRES FOI INFORMADA DA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	PEDIDO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONCLUÍDO	CONFIRMA-SE QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JÁ IMPLEMENTOU A MAIORIA DAS RECOMENDAÇÕES	IRS/2011/43
INQUÉRITO	HDES, EPE.	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIRIÇÕES A TESTEMUNHAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	RECLAMAÇÃO PARTICULAR	CONCLUÍDO	ARQUIVAMENTO INEXISTÊNCIA DE ERRO MÉDICO	IRS/2011/41

QUADRO VI – FISCALIZAÇÃO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZA DENÚNCIA ANÓNIMA VIA DRS		ENCAMINHADO PARA DELEGAÇÃO DE SAÚDE DA HORTA- ENTIDADE COMPETENTE PARA ENCERRAR O ESTABE FALTA DE LICENCIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE FALTA DE REGISTO ATUALIZADO NA DRS		3.11/2011/2
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZA DENÚNCIA ANÓNIMA		CONCLUÍDO	APÓS FISCALIZAÇÃO A GERÊNCIA EFETUOU TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGISTO NA DRS	IRS/2011/42
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZA DENÚNCIA ANÓNIMA		CONCLUÍDO	APÓS FISCALIZAÇÃO A GERÊNCIA EFETUOU TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGISTO NA DRS	4.8/2011/4

QUADRO VII – PROPOSTA LEGISLATIVA

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PROPOSTA LEGISLATIVA	IRÉS	REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA IRES	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO	IRES	CONCLUÍDO	APROVADO DESPACHO Nº 1227/2011 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011	IRS/2011/63
PROPOSTA LEGISLATIVA	IRÉS	ADAPTAÇÃO À RAA DO REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE INSPEITIVA	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DO DL Nº 276/2007 DE 31 JULHO RAA	IRES	AGUARDA DECISÃO	ACEITE PELA VPGR - AGUARDA PROPOSTA DE DLR À ALR	IRS/2011/32

QUADRO VIII – DISCIPLINAR

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
DISCIPLINAR	USIP	DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS	INQUIRICOES A TESTEMUNHAS (UTENTES E PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE ENVOLVIDAS)	USIP	RELATORIO EM ELABORAÇÃO PARA POSTERIOR PERITAGEM	DEPENDENTE DE ENTREGA DE AUTOS E PERITAGEM	3.5/2011/2 A 7/2011/16
DISCIPLINAR	HSEAH, EPE	DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS	ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO REEMBOLSOS NA DESLOCAÇÃO DE DOENTES PROCESSADOS PELO FUNCIONARIO EM 2009, 2010 E 2011. CRUZAMENTO DE INFORMAÇÃO COM AS ENTIDADES DO SNS, SRS E PRIVADAS, VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS, VERIFICAÇÃO DE DATAS DE VIAGENS E INQUIRICOES DE UTENTES	HSEAH	CONCLUÍDO	ACUSAÇÃO COM PROPOSTA DE DESPEDIAMENTO POR DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS	IRS/2011/61 - IRes

QUADRO IX – ACOMPANHAMENTO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	HSEAH, EPE	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	SERVIÇO DE SANGUE	PROTOCOLADO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A INSPEÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	CONCLUÍDO	RELATÓRIO DA ASTIGIAS DE TERMINO DO ENCAMENHO DE DUAS VALENCIAS PROCESSAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SANGUE	X
ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	PROCURAÇÃO MEDICAMENTE ASSISTIDA	PROTOCOLADO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A INSPEÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	CONCLUÍDO	RELATÓRIO DA CNPMA/GAS SEM RECOMENDAÇÕES RELEVANTES	X

QUADRO X – FISCALIZAÇÃO PARA 2012

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
FISCALIZAÇÃO PARA 2012	MEDICINA NO TRABALHO	SUSPEITA DE COBRANÇA INDEVIDA DE COMPARTICIPAÇÃO PELO SRS DE MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGN	AGENDADA FISCALIZAÇÃO EM PARCELA COM A INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO NO 2º TRIMESTRE DE 2012	DENUNCIA PRIVADA	INSPEÇÃO A INICIAR EM ABRIL 2012	AGUARDADA AÇÃO EM 2012	IRS/2011/160

QUADRO XI – AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	CSVP	DENUNCIA DE CORRUPÇÃO	AUDITORIA AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRA, PREVENÇÕES E ACUMULAÇÕES A MÉDICOS E TOT	DENUNCIA PARTICULAR, ACOMPANHADA DE PEDIDO DA PGR E IGAS	AUDICIENCIA PREVIA	AUDICIENCIA PREVIA	SRAS/2011/3545-IRes

QUADRO XII – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Vários - MÉDICOS PRESCRITORES DE CTT	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (CTT) A PESSOAL DOCEN	FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL (281 ATENDIDOS A 31 MÉDICOS DE 8 ILHAS ACORIANAS).	DREF	CONCLUÍDO	CFR-RELATÓRIO FINAL	3.2/2011/3

QUADRO XIII – INSPEÇÃO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
INSPEÇÃO	CSAH	SUSPEITA DE ATESTADO MÉDICOS FALSO	FISCALIZAÇÃO	DENÚNCIA DE ENTIDADE PATRONAL	CONCLUÍDO	ATESTADO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO DO CSAH, SEM OBSERVAÇÃO DO UTENTE	IRS/2011/154

Olav
Olav

1.6. As actividades efectuadas pela IReS podem ser expressas pelos dos seguintes gráficos:

GRÁFICO I – ACTIVIDADES DA IReS

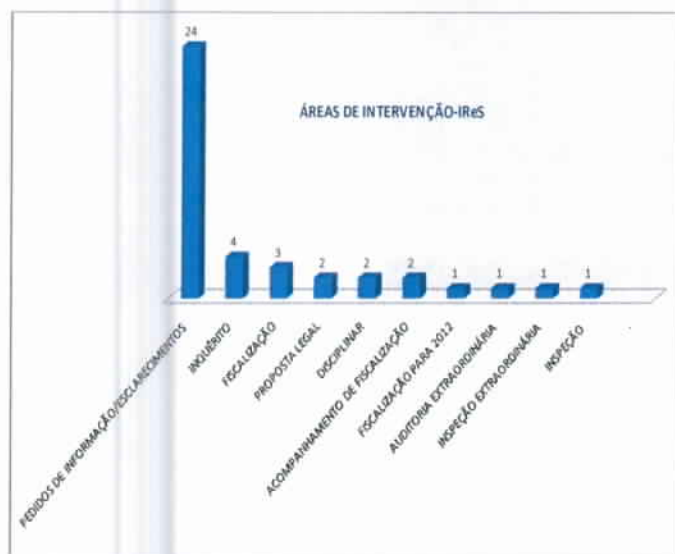
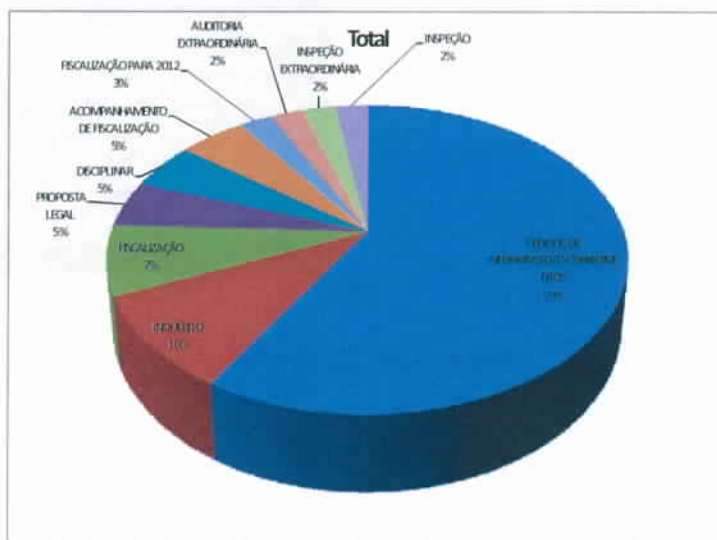


GRÁFICO II – ACTIVIDADES DA IReS POR PORCENTAGEM



1.7. Os pedidos de informação/esclarecimentos assumiram preponderância, o que se compreende, atendendo tratar-se do primeiro ano de actividade da IReS, o que foi igualmente contemplado no QUAR/2011 – Planeamento.

2. ACTIVIDADE POR ESTABELECIMENTO

2.1. A actividade da IReS pode também ser analisada a partir dos estabelecimentos submetidos à actuação deste serviço inspectivo:

[quadro na página seguinte]

QUADRO XIV – ESTABELECIMENTOS

ESTABELECIMENTO	N.º AÇÕES
HDES	14
ENTIDADE PRIVADA	8
HSEAH	4
HOSPITAL DA HORTA	3
CS DA POVOAÇÃO	2
CS DE ANGRA DO HEROÍSMO	2
IReS	2
CS DA RIBEIRA GRANDE	1
DIVERSOS- MÉDICOS PRESCRITORES DE CTI'S	1
DIVERSOS - MÉDICOS DE MEDICINA NO TRABALHO	1
CS DE VILA DO PORTO	1
USIP	1
UTENTE PARTICULAR	1
Total Geral	41

2.2. A informação desagregada do Quadro – XIV é a seguinte:

[quadros nas páginas seguintes]

QUADRO XV - HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, EPE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO	RECLAMAÇÃO VIA DIS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. NÃO SE VISLUMBRAVAM INDÍCIOS SÚFICIENTES DE ILÍCITO DISCIPLINAR.	SRAS/2011/4085
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO - TEMPOS DE ESPERA - TRIAGEM MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DIS	SINALIZADO	RECOMENDADO AO IRES A ABERTURA DE PROCEDIMENTO.	IRS/2011/12
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO IRES	RECLAMAÇÃO VIA DIS	CONCLUÍDO	NO CASO DE PENÚCIA, REPEÇÃO ESCRITA.	SRAS/2011/4097
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DIS	SINALIZADO	OS LIMITES IMPOSTOS PELA TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDADO AO IRES A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS CASO SINALIZADO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IRES NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA.	IRS/2011/21
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DIS	SINALIZADO	OS LIMITES IMPOSTOS PELA TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDADO AO IRES A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS CASO SINALIZADO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IRES NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA.	IRS/2011/20
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO - FALTA GARANTIA DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO CLÍNICA	RECLAMAÇÃO	SINALIZADO	SINALIZADO PARA FUTURAS AUDITORIAS NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO DE PROCESSOS CLÍNICOS.	SRAS/2011/2919
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO - DELONGA NO ATENDIMENTO E ATITUDE INCORRETA PARA COM A UTENTE	RECLAMAÇÃO VIA DIS	SINALIZADO	RECOMENDADO PARA QUE SEJAM AVIGUADOS OS FACTOS.	IRS/2011/15
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO IRES	RECLAMAÇÃO VIA DIS	SINALIZADO	RECOMENDADO PARA QUE SEJAM AVIGUADOS OS FACTOS.	IRS/2011/13
INQUÉRITO	HOES EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUÉRITOS A TESTEMUNHAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	RECLAMAÇÃO PARTICULAR	CONCLUÍDO	ARQUIVAMENTO - INEXISTÊNCIA DE ERRO MÉDICO	IRS/2011/41
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE CUIDADOS DESADEQUADOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA	RECLAMAÇÃO VIA DIS	CONCLUÍDO	RECOMENDADO AO IRES QUE REENCARIE O COMPETENTE PROCESSO INSTRUTÓRIO COM VISTA AO APURAMENTO DOS FACTOS.	SRAS/2011/6006
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO - TEMPOS DE ESPERA	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DIS	SINALIZADO	OS LIMITES IMPOSTOS PELA TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDADO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS SINALIZADO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IRES NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA.	IRS/2011/14
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DO FACTO DO MÉDICO TER FALTADO AO DEVER DE CORREÇÃO PARA COM A UTENTE	RECLAMAÇÃO VIA DIS	SINALIZADO	RECOMENDADO PARA QUE SEJAM AVIGUADOS OS FACTOS.	IRS/2011/15
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DA RESPOSTA DO IRES	RECLAMAÇÃO VIA DIS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. CONSIDEROU-SE SATISFATÓRIA A RESPOSTA DO IRES.	IRS/2011/16
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOES EPE	ATRASO NA MARCAÇÃO DE EXAMES INFRAÇÃO DEONTOLÓGICA INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ENVIÓ PARA CONSELHO DE DEONTOLÓGICA DA ORDEM DOS MÉDICOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS AO IRES	RECLAMAÇÃO VIA DIS	CONCLUÍDO	SOM RESPOSTA DAS ENTIDADES.	IRS/2011/48

Grmiz
Oliver

QUADRO XVI- ENTIDADES PRIVADAS

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCESSO	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PERÍODOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	CONTATO COM AS ENTIDADES CONTRATANTES	DEBOLUCA ANÔNIMA	CONCLUÍDO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADES MÉDICA NO ÂMBITO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NÃO APLICAÇÃO DAS RES 2011/14	X
PERÍODOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	SUSPEITA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NÃO HABILITADO	PERÍODO DE ESCLARECIMENTOS E ENTREGA DE RESPOSTAS DOS FUNCIONÁRIOS DA FARMÁCIA	DEBOLUCA VIA DES	CONCLUÍDO	AQUINHADO	X
PERÍODOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	VERBA DE MENSAGENS SEM DATA DE PAGO	PERÍODO DE ESCLARECIMENTOS	RECLAMAÇÃO VIA DES - RECLAMAÇÃO PARTICULAR	CONCLUÍDO	APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CONTRA ORDEMÇÃO - ADMINISTRAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE ATOS DE MELHORIA	RES 2011/14
PERÍODOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AMPLATÓRIO SEM LICENCIAMENTO	PERÍODO DE INFORMAÇÃO PARA EVENTUAL RETIRADA DE PROCESSO DE RESOLUÇÃO	DIREÇÃO REGIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS - RECLAMAÇÃO PARTICULAR	CONCLUÍDO	PARA DETERMINAÇÃO DA VIOLADA, SEM OBJETO DE RESOLUÇÃO EM 2012	594/2011/RES
RESOLUÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	RESOLUÇÃO PRESENCIAL SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	DEBOLUCA ANÔNIMA	CONCLUÍDO	APÓS RESOLUÇÃO A GERÊNCIA RETORNOU TODAS AS DUPLICATAS NECESSÁRIAS	4/8/2011/14
RESOLUÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	RESOLUÇÃO PRESENCIAL SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	DEBOLUCA ANÔNIMA	CONCLUÍDO	APÓS RESOLUÇÃO A GERÊNCIA RETORNOU TODAS AS DUPLICATAS NECESSÁRIAS	RES 2011/14
ACOMPANHAMENTO RESOLUÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DEBIDO DA ATIVIDADE	INSCRIÇÃO E ATIVIDADE NO ÂMBITO DA PROVAÇÃO INICIALMENTE ASSISTIDA	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A CONCLUÍDO	CONCLUÍDO	RELAÇÃO DA ORDEMADA COM RECOMENDAÇÕES RELEVANTES	X
RESOLUÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	RESOLUÇÃO PRESENCIAL SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	DEBOLUCA ANÔNIMA VIA DES	ENCAMINHADO PARA RELEVAÇÃO DE SAÚDE DA HÓSTIA	FALTA DE LICENCIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE FALTA DE REGISTRO ATUALIZADO NA DES	3.11/2011/2 3.39/2011/3 3.39/2011/4

QUADRO XVII- HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, EPE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCESSO	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
ACOMPANHAMENTO DE RESOLUÇÃO	HOSPITAL EPE	VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NO PERÍODO DA ATIVIDADE	INSCRIÇÃO AO SERVIÇO DE SAÚDE	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A INSCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	AQUINHADO RELATÓRIO FINAL	CPR RELATÓRIO DAS ATIVIDADES	X
INQUÉRITO	HOSPITAL EPE	ERRO MÉDICO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUÉRITOS A TESTEMUNHAS E ENVIO A PRETO (IGAS)	RECLAMAÇÃO	RELATÓRIO EM ELABORAÇÃO PARA POSTERIOR ENVIO A PERITAGEM (IGAS)	PERITAGEM	RES 2011/116
DISCIPLINAR	HOSPITAL EPE	DEBOLUCA DE DÍVIDAS PÚBLICAS POR FUNCIONÁRIO	ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO COM AS ENTIDADES DO SUS E PRIVADAS, VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS, VERIFICAÇÃO DE DADOS DE VIAGEM E INSCRIÇÃO DE UTENTES	PERÍODO DE INTERVENÇÃO DE SAÚDE	CONCLUÍDO	PROPOSTA DE DESPESAMENTO POR DESPESAMENTO PÚBLICO	RES 2011/16 - RES
INQUÉRITO	HOSPITAL EPE	ERRO MÉDICO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUÉRITOS A TESTEMUNHAS E ENVIO A PRETO (IGAS)	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO	RELATÓRIO SEM MATÉRIA SUSCETÍVEL DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR	RES 2011/14 - RES

Blans *Cleus*

QUADRO XVIII- HOSPITAL DA HORTA, EPE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ERRO MÉDICO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS À UTENTE LESADA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. A UTENTE RETIROU A QUEIXA	X
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ERRO MÉDICO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. SEM MATÉRIA SUSCEPTÍVEL DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR	3.9/2011/7 4.7/2011/6
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ADJUDICAÇÃO IRREGULAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO HOSPITAL DA HORTA SOBRE A ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	RECOMENDAÇÃO PARA CONSULTA AO MERCADO. O HOSPITAL DA HORTA INICIOU PROCEDIMENTO.	3.9/2011/7 4.8/2011/3

QUADRO XIX- CENTRO DE SAÚDE DA POVOAÇÃO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	CSPovoação	ACTIVIDADES NÃO AUTORIZADAS	VERIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE "OURO"	DENÚNCIA	CONCLUÍDO	AVERTÊNCIA	3.5/2011/6
INQUÉRITO	CSPovoação	INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DE S	RECOMENDAÇÕES E AÇÕES DE MELHORIA AOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE STOCKS. A IRES FOI INFORMADA DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	PEDIDO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONCLUÍDO	CONFIRMA-SE QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JÁ IMPLEMENTOU A MAIORIA DAS RECOMENDAÇÕES	IRS/2011/43

QUADRO XX- CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE CSAH	SERVIÇO DE ATENDIMENTO - TEMPOS DE ESPERA	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO. A UTENTE ESPEROU 3 HORAS POR UMA CONSULTA PREVIAMENTE AGENDADA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	CASO SINALIZADO PARA FUTURA AÇÃO A REALIZAR NO CSAH		IRS/2011/9
INSPEÇÃO	SUSPEITA DE ATESTADO MÉDICOS FALSO	INSPEÇÃO PRESENCIAL	DENÚNCIA DA ENTIDADE PATRONAL	CONCLUÍDO	MÉDICO PASSOU ATESTADO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO DO CSAH SEM OBSERVAÇÃO DO UTENTE		IRS/2011/154

QUADRO XXI – INSPEÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PROPOSTA LEGISLATIVA	IRÉS	REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA IRES	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO INTER IRES	IRÉS	CONCLUÍDO	APROVADO	IRS/2011/63
PROPOSTA LEGISLATIVA	IRÉS	ADAPTAÇÃO À RAA DO REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE INSPEITIVA	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DO DL Nº 276/2007 DE 31 JULHO	IRÉS	AGUARDA DECISÃO	ACEITE PELAVPGR	IRS/2011/32

GRM/3
Free

QUADRO XXII – CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	CSRG	INFRAÇÃO DISCIPLINAR DEVER DE CORREÇÃO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	RECLAMAÇÃO DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO LAR AUGUSTO CÉSAR CABIDO (IPSS)	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. PROPOSTA DA TUTELA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS PROCURANDO MELHORIA NA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES	3.9/2011/8 4.7/2011/8

QUADRO XXIII – VÁRIOS (MÉDICOS PRESCRITORES DE CIT E JUNTAS MÉDICAS)

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA	VÁRIOS - MÉDICOS PRESCRITORES DE CIT	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (CIT) A TRABALHADORES DAS ESCOLAS DA RAA.	FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL (281 ATESTADOS A 31 MÉDICOS DE 8 ILHAS)	DREF	CONCLUÍDO	CFR- RELATÓRIO (RECOMENDAÇÕES E FOLLOW-UP)	3.2/2011/3

QUADRO XXIV – VÁRIOS (MÉDICOS E EMPRESAS EM MEDICINA DO TRABALHO)

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
FISCALIZAÇÃO PARA 2012	VÁRIOS - MÉDICOS DE MEDICINA NO TRABALHO	SUSPEITA DE COBRANÇA INDEVIDA DE PARTICIPAÇÃO PELO SRS DE MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO.	AGENDADA FISCALIZAÇÃO EM PARCERIA COM A INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO NO 2º TRIMESTRE DE 2012	DENÚNCIA PARTICULAR	INSPETÇÃO A INICIAR EM ABRIL 2012	EM FASE DE PLANEJAMENTO	IRS/2011/160

QUADRO XXV – CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	CSVP	DENÚNCIA DE CORRUPÇÃO	AUDITORIA AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRA, PREVENÇÕES E ACUMULAÇÕES A MÉDICOS E TDT	DENÚNCIA PARTICULAR	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	AGUARDA ENVIO PARA CONTRADITÓRIO	SRA/2011/3545-IRes

QUADRO XXVI – UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
DISCIPLINAR	USIP	EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS	INQUIRições A TESTEMUNHAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ENVOLVIDAS	USIP	RECEÇÃO DE AUTOS. PERITAGEM	AGUARDA PERITAGEM	3.5/2011/2 4.7/2011/6

QUADRO XXVII – PARTICULAR

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	UTENTE PARTICULAR	SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO DE RECEITA MÉDICA	CONFIRMAÇÃO DA ASSINATURA DO MÉDICO PRESCRITOR	FARMÁCIA PARTICULAR	CONCLUÍDO	CONFIRMOU-SE A FALSIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO MÉDICO REMETIDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	IRS/2011/159

2.3. Gráficamente, a actividade da IReS por estabelecimento foi a seguinte:

GRÁFICO III - ESTABELECIMENTOS

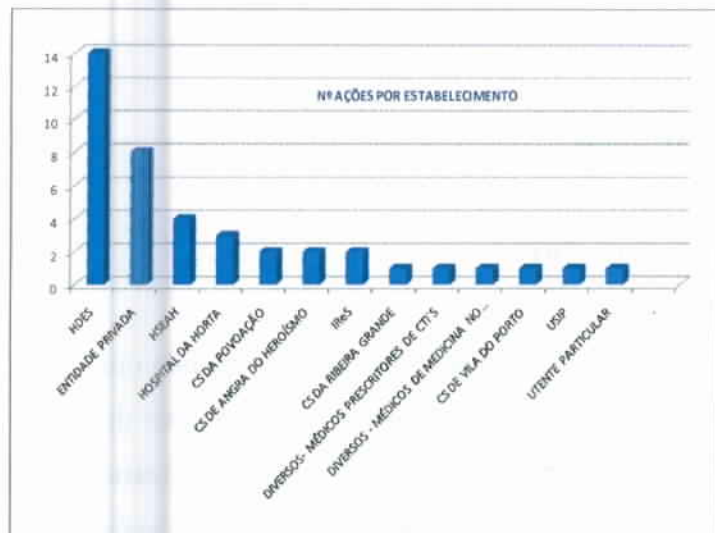
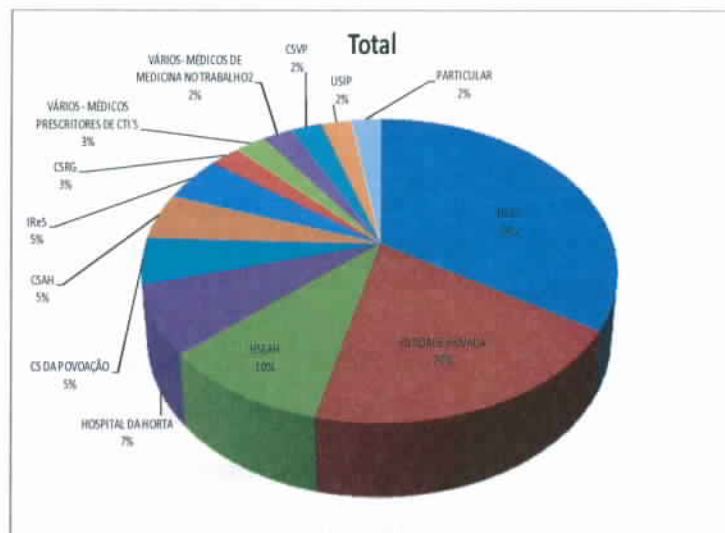


GRÁFICO IV - ESTABELECIMENTOS POR PORCENTAGEM



2.4. Conforme resulta dos gráficos acima, o número de acções incidentes sobre actividades privadas foi bastante elevado. No quadro das entidades públicas ou para-públicas (EPE), destaque para acções incidentes no HDES, EPE, o que se compreende atendendo à dimensão e âmbito de actuação daquela unidades de saúde.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. As actividades desenvolvidas pela IReS em 2011 contaram com três colaboradores, sem prejuízo da colaboração pontual de entidades externas à IReS, quer outros serviços inspectivos, nomeadamente ao nível nacional (IGAS, ASST), quer ao nível regional (v.g. colaboração do HSEAH, EPE, SAUDAÇOR, S.A, e DREF no âmbito da inspecção extraordinárias aos CIT):

QUADRO XXVIII – RECURSOS HUMANOS DA IReS

Nome	Carreira	Área de	Função
Paulo Jorge Gomes	Inspector Regional da Saúde	Direito	Dirigente máximo, funções técnicas e operacionais. Membro do Conselho Administrativo da IReS
Carla Eduarda Borges Terra	Técnica superior	Economia	Funções técnicas e operacionais. Membro do Conselho Administrativo
Georgina Loura da Rosa Diniz	Assistente Técnica	Coordenadora Técnica	Responsável pela Secção Administrativa da IReS. Membro do Conselho Administrativo.

- 3.2. Note-se que nenhum dos colaboradores encontra-se actualmente afecto à IReS: com efeito, o vínculo do inspector regional é de comissão de serviço; e os restantes colaboradores encontram-se a prestar funções em regime de mobilidade temporária. Pretende-se em 2012 colmatar a situação, inclusivamente com a inclusão de mais um colaborador, com formação em Direito.

§3. AVALIAÇÃO FINAL

1. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2011

- 1.1. As actividades desenvolvidas pela IReS excluem o 1.º trimestre de 2011, na medida em que o inspector regional de saúde só foi nomeado a 7 de Março, com início efectivo de funções a 23 de Março. Note-se, porém, que o só a partir de Maio foram afectos recursos humanos ao serviço, devendo, porém, contabilizar-se as actividades iniciadas logo após a nomeação do inspector regional de saúde.
- 1.2. O QUAR/2011-Planeamento proposto e aceite pela tutela foi o seguinte ⁽²⁾:

[quadro na página seguinte]

⁽²⁾ O QUAR/2011 – Planeamento e Resultados está disponível em <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-irs/?cName=srs-irs&lang=pt&area=ct>

QUADRO 1 – QUAR-2011/PLANEAMENTO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2011

Departamento: Secretaria Regional da Saúde

Organismo: Inspeção Regional da Saúde

Missão: Controlo interno e a fiscalização dos agentes no sector da saúde, tendo em vista a certeza e segurança, i.e. confiança, e racionalidade do tráfego do Serviço Regional de Saúde.

Visão: Reconhecimento da IReS pelo público e instituições, regionais e nacionais, congêneres ou não, como parceira, enquanto serviço de qualidade, idóneo, com efectiva autoridade, dotada de autonomia e rigor técnico, sem descurar de uma função pedagógica, não apenas histórica ou retrospectiva, mas também prospectiva.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Instalar e operacionalizar a IReS

OE 2: Promover parcerias estratégicas

OE 3: Planear e executar as acções da competência da IReS

Objectivos operacionais	Realizado (não aplicável)	Meta Ano 2011	Concretização				Desvios
			Resultado	Classificação			
				Superou	Atingiu	Não atingiu	
EFICÁCIA Planear e executar as acções da IReS (OE 3)							
OB 1 (OE)	Ponderação de						
Realizar 1 auditoria temática sobre os três hospitais regionais	Ind 1	n.º de hospitais auditados / n.º de hospitais regionais	100%				#VALOR!
	Peso	100%					
	Ind 2						#DIV/0!
Peso							#DIV/0!
OB 2 (OE)	Ponderação de						
Satisfazer 80 % pedidos extraordinários	Ind 3	n.º de pedidos satisfeitos / n.º de entradas até 30/11/2011	80%				#DIV/0!
	Peso	100%					#DIV/0!
EFICIÊNCIA Instalar e operacionalizar a IReS							
OB 3 (OE)	Ponderação de						
Operacionalizar a IReS com recurso a equipamento reutilizável, excluindo consumíveis.	Ind 4	n.º de equipamentos reutilizados / n.º total de equipamentos adquiridos	50%				#VALOR!
	Peso	100%					
	Ind 5						
Peso							
OB 4 (OE)	Ponderação de						
Utilização da videoconferência em 50% dos processos de inquérito e disciplinar instaurados fora da Ilha Terceira	Ind 6	n.º de processos com recurso à videoconferência / n.º total de processos no exterior da Ilha Terceira	50%				#VALOR!
	Peso	100%					#VALOR!
QUALIDADE Promover parcerias estratégicas							
OB 5 (OE)	Ponderação de						
Criar 4 documentos de procedimentos internos, tais como, regulamento interno; manuais de procedimentos;	Ind 7	n.º de documentos criados / n.º de documentos propostos	4				#DIV/0!
	Peso	100%					#DIV/0!
	Ind 8						

1.7. Note-se que o QUAR/2011-Planeamento teve em conta a circunstância de se tratar da operacionalização de um serviço inexistente até à data, conferindo assim maior relevância aos pedidos extraordinários, sobretudo, pedidos de esclarecimento, e a objectivos de eficiência e eficácia conexos com a instalação do serviço.

1.8. O QUAR/2011- Resultados obteve a classificação de «bom»:

- 1.9. A acção prevista para 2011 (auditoria temática aos três hospitais da Região Autónoma dos Açores) foi prejudicada pelo elevado número de pedidos extraordinários, situação que, no entanto, não prejudicou o balanço final atendendo, precisamente, à ponderação elevada atribuída ao Objectivo 2 («satisfazer 80% dos pedidos extraordinários»). Dada a jovialidade da IReS, seria mais do que expectável um elevado volume de pedidos, previsão que se relevou certa.
- 1.10. Acrescente-se ainda que o desvio orçamental foi claramente positivo. Dos 130 000,00€ previstos para o orçamento da IReS, apenas 88 868 466,60€ foram realizados em Novembro de 2011. Esta situação também ficou a dever-se ao facto de a IReS ter iniciado a sua actividade a partir do 2.º trimestre de 2011.
- 1.11. Em todo o caso, adoptou-se uma política de gestão com forte ênfase na utilização racional dos recursos disponíveis, como aliás, deverá ser apanágio de qualquer serviço público, designadamente: aproveitamento das deslocações em serviço fora da ilha para efectuar mais do que uma acção; utilização da videoconferência; utilização de equipamento de escritório, incluindo equipamento informático, usado e em boas condições.
- 1.12. A poupança de recursos é, pois, entendida não tanto uma virtude quanto um dever que todos os serviços públicos estão obrigados a cumprir.

2. CONCLUSÕES PROSPECTIVAS

- 2.1. Em suma, conclui-se que do ponto de vista quantitativo e qualitativo, perante os recursos humanos e materiais existentes, as actividades exercidas pela IReS no ano de 2011 foram globalmente positivas, sobretudo atendendo à presente conjuntura. Foram cumpridas todas as metas propostas, sem sobredimensionação de custos, antes pelo contrário, e com elevado aproveitamento dos recursos humanos os quais, aliás, foram quem permitiu atingir os objectivos propostos.
- 2.2. Perante o que antecede, conclui-se que:
- a) As actividades da IReS em 2011 iniciaram-se a partir do 2.º trimestre desse ano.

- b) A IReS cumpriu todas as metas propostas no QUAR/2011 – Planeamento, superando alguns dos objectivos, conforme QUAR/2011 – Resultados.
- c) A IReS conta actualmente com apenas 3 colaboradores, incluindo o próprio inspector regional da saúde, aguardando-se, porém, que durante o ano de 2012 sejam integrados dois inspectores de carreira, com formação em Economia e Direito.
- d) As áreas de intervenção da IReS abrangeram todos os tipos de acções previstas no Regulamento de Procedimentos da IReS.
- e) As áreas de intervenção da IReS abrangeram um vasto conjunto de entidades e estabelecimentos, sublinhando-se, porém, o elevado número de acções no âmbito de entidades privadas. Situação que ficou espelhada no Plano de Actividades de 2012, e que uma das duas acções ordinárias planeadas enquadra-se precisamente no sector da medicina privada.

Angra do Heroísmo, 28 de Março de 2012

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

COORDENADORA TÉCNICA



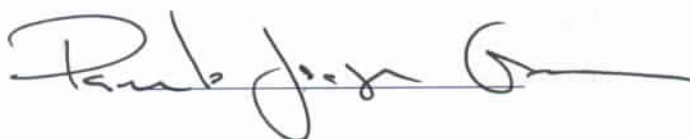
Georgina Diniz

TÉCNICA SUPERIOR



Carla Terra

INSPECTOR REGIONAL DA SAÚDE



Paulo Jorge Gomes